



## Projeto de Lei Complementar nº

Dispõe sobre alteração do Anexo I, Quadro Geral de cargos e empregos públicos permanentes da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Lei Complementar nº 141/2009, com posteriores, conforme específica.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que apresentou a judicosa apreciação da Colenda Câmara de Veradores de Cordeirópolis o seguinte Projeto Lei Complementar.

**Art. 1º** – Fica alterado o “**Anexo I**”, do Quadro Geral de cargos e empregos públicos permanentes da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - CLT, da Lei Complementar 141/2009, com posteriores alterações, conforme disposto no quadro abaixo:

Situação atual						Situação nova					
Secretaria Municipal de Educação						Secretaria Municipal de Educação					
Quant	Denominação do emprego permanente	Ref	Natureza	Provimento Contratação / extinção	Carga Horária	Quant	Denominação do emprego permanente	Ref	Natureza	Provimento Contratação / extinção	Carga Horária
05	Professor (a) de Educação Básica – PEB I - de Apoio Especializado para alunos autistas	QM 30)	Permanente	Concurso Público	30 h	06	Professor (a) de Educação Básica – PEB I - de Apoio Especializado para alunos autistas	QM 30)	Permanente	Concurso Público	30 h

**Art. 2º** - As despesas para execução desta Lei Complementar estão previstas no orçamento e serão suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 126 de março de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
**Prefeito Municipal de Cordeirópolis**



Mensagem nº 009/2024

Cordeirópolis, 20 de março de 2024.

**Senhor Presidente  
Senhoras Vereadoras e  
Senhores Vereadores**

Serve-se o **Poder Executivo Municipal** do presente, a fim de com permissa vênia, fazer chegar às mãos de **Vossa Excelência** e extensivamente a todos os insignes legisladores que brilhantemente compõem esse singularíssimo **Poder Legislativo** do município de **Cordeirópolis**, o incluso Projeto de Lei Complementar, que dispõe sobre alteração do Anexo I, Quadro Geral de Cargos e empregos públicos permanentes da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Lei Complementar nº 141/2009, com posteriores alterações, conforme específica.

O Projeto de Lei Complementar assurgente objetiva alterar o Anexo I - Quadro Geral de Cargos e Empregos Públicos permanentes da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Lei Complementar nº 141/2009, com posteriores alterações, para a criação de mais 1 (um) emprego público de Professor (a) Especialista em Transtorno do Espectro Autista – PEB I, na Secretaria Municipal de Educação.

**O Professor (a) Especialista em Transtorno do Espectro Autista atua no Atendimento Educacional Especializado (AEE)** e, juntamente com a equipe pedagógica e com o professor regular, define as estratégias que serão utilizadas para que o estudante autista tenha acesso ao aprendizado das disciplinas e das formas de avaliação que permitam que a aprendizagem seja efetiva.

**Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores**, estas são as razões que inspiraram a presente proposição e nos levaram a encaminhar o presente Projeto de Lei Complementar à consideração e deliberação dessa honrada **Casa Legislativa**, no qual estou seguro de que os **Nobres Edis** haverão emprestar o indispensável apoio.

Sendo o que nos apresenta a relatar aos **Nobres Edis** dessa **Casa de Leis**, por tudo o exposto, depois de acurada análise por parte desse magnânimo **Poder Legislativo**, em face da importância da matéria aqui tratada e desde já nos colocando a Secretaria Municipal de Educação à inteira disposição para qualquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

continua



Para perfeito esclarecimento do assunto enviamos o **Ofício SME /GP nº 68 /2024 da Secretaria Municipal de Educação.**

Esperando, por conseguinte, que a propositura de Lei Complementar, seja examinada por **Vossa Excelência**, bem como pelos demais **Vereadores**, considerando que essa providência se faz mister incontinenti, dada à importância do teor da matéria aqui tratada e contando com o tirocínio e perspicácia dos ilustres Legisladores que compõem essa magnâima **Edilidade**, esperamos a aprovação do presente projeto em epígrafe.

Concluindo, com o devido respeito, submeto o presente projeto de lei complementar à elevada apreciação dos Ilustres **Vereadores** que integram esta **Casa Legislativa**, na esperança e certeza de que, após regular tramitação, seja o mesmo deliberado e aprovado em regime de urgência na devida forma regimental.

Certo de que **Vossa Excelência** e demais pares dessa **Egrégia Casa Legislativa**, saberão aquilar a importância do projeto em tela, ficamos no aguardo de sua judicosa manifestação e aproveitamos para incrustar ao ensejo nossos sinceros protestos de consideração e nímio apreço.

Atenciosamente,

**José Adinan Ortolan**  
**Prefeito Municipal de Cordeirópolis**

**Ao**  
**Excelentíssimo Senhor**  
**Vereador JOSE ANTONIO RODRIGUES**  
**M.D. Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis**